LEI N. 942/2021 **DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

"ALTERA A LEI N. 550/2013 PARA DISPOR SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PROMOVER A DOAÇÃO AO IDARON – AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, INERENTE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei n. 550 de 19 de março de 2013, para constar a seguinte redação:

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para promover a doação ao IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, de uma área destinada à construção da sede administrativa da agência e dá outras providências".

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei n. 550 de 19 de março de 2013, para constar a seguinte redação:

Art. 2º A entidade estadual não poderá desviar a finalidade do terreno, não poderá alienar imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Fica derrogada a Lei n. 550 de 19 de março de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 11/06/2021 a 21/06/2021

Denise Alves da Silva
Chefe de Seção de Protocolo
Portaria 007/2021/GP/Urupa-RO

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 11/06/2021 a 21/06/2021

Esilane Gonçalves Rodrigues
Chefe de Seção de Protocolo / CMUR
Port. N°. 009 / 2021

"A prática do racismo e da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"